



## **INDICAÇÃO Nº 121/2025**

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores que abaixo subscrevem, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICAM** ao Chefe do Poder Executivo a **equiparação do valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo ao valor atualmente pago aos servidores do Poder Legislativo.**

### **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, verifica-se uma diferença entre os benefícios concedidos: enquanto os servidores do Poder Legislativo recebem R\$ 610,00, os servidores do Poder Executivo recebem R\$ 525,00 a título de auxílio-alimentação.

Embora cada Poder tenha sua autonomia administrativa e orçamentária, ambos são igualmente indispensáveis para o funcionamento da gestão pública municipal e para o atendimento às necessidades da população. Nesse sentido, torna-se justo e válido que a equiparação seja promovida, assegurando tratamento equitativo aos servidores que, em conjunto, garantem a efetividade dos serviços públicos.

Ressalta-se que a autonomia dos poderes não deve ser entendida como desigualdade no reconhecimento de seus servidores, mas sim como instrumentos que, lado a lado, trabalham pelo bem comum. Assim, a equiparação do auxílio-alimentação reforça a ideia de que todos os servidores municipais, independentemente do poder em que atuam, possuem igual relevância na construção de uma administração eficiente, harmônica e voltada ao interesse coletivo.

Diante do exposto, solicitamos que esta Indicação seja analisada com atenção, de modo a possibilitar que os servidores do Poder Executivo Municipal passem a receber o mesmo valor de auxílio-alimentação praticado pelo Poder Legislativo, garantindo justiça, igualdade e valorização entre aqueles que servem à nossa comunidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Márcio Jorge Bonifácio  
**Vereador**

Antônio Rodrigues da Silva  
**Presidente**

Bárbara Bongiolo Sachetti  
**Vereadora**